



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 294 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público o primeiro Adendo do Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros, concentrador e recargas de oxigênio para atendimento à rede municipal de saúde de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 01/10/2025 até as 11h30min do dia 14/10/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h do dia 14/10/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Das alterações –

a) no preâmbulo do edital: **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 11h30min do dia 14/10/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 12h do dia 14/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

b) No item 8 do Edital, Qualificação Técnica, alínea b:

Onde se lê:

b) Apresentação da Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedidas pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

Leia-se:

b) Apresentação da Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedidas pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora, compreendendo as atividades de distribuição e transporte de produtos para saúde (correlatos);

c) Na descrição do Item 1, do Lote 2, do Termo de Referência:

Onde se lê:

Locação mensal de concentrador de oxigênio medicinal acompanhado de 01 cilindro de 3,0 m³, inclusive com regulador.

Passa a ser considerado o descritivo:

Serviço de locação de Concentrador, 110V - 5 litros - Especificações: - Alimentação: 120 V 60 Hz - Consumo elétrico: 350 Watts - Pureza de O2 (5 l/min): 93% (+/- 3%) - Capacidade: 0,5 a 5 litros/minuto - Pressão de saída: 5,5 psi - Peso: 14 Kg - Nível de ruído típico: 45dBA - Dimensões (Alt x Larg x Prof): 59 x 38 x 24 cm - Níveis de alarme OPI: Baixo (82%) e Muito Baixo (70%) Condições ambientais*: - Temperatura: 12 a 32 oC -

Umidade: até 95% - Altitude: 0 a 2300 metros. Acompanha 01 Conjunto de Reserva com Cilindro de 3 a 4m³ equipado com Válvula Reguladora com fluxômetro, umidificador, extensão e máscara ou cateter. Deverá ter sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão e sistema de alarme para falta de energia elétrica. A empresa vencedora deverá instalar o equipamento em domicílio dos pacientes, oferecendo orientação e treinamento quanto ao uso.

d) No item 4 do Termo de Referência, alínea b:

Onde se lê:

b) Apresentação da Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedidas pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

Leia-se:

b) Apresentação da Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedidas pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora, compreendendo as atividades de distribuição e transporte de produtos para saúde (correlatos);

e) No modelo de proposta:

Onde se lê:

3) Prazo de entrega: até 08 (oito) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Leia-se:

3) Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento.

f) No Item 5 do Edital, Modelo de Execução do Objeto, acrescenta-se o seguinte subitem:

5.3. Não será admitida a subcontratação.

As demais informações permanecem inalteradas. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 294 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 043/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora APARECIDA NUNES RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de setembro de 2025, referente ao decênio de 1997/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 044/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora DIENIFER DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR II/PROFESSOR REGENTE.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de agosto de 2025, referente ao decênio de 2002/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 045/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora JACIRA DE FÁTIMA VIANA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS I/SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de agosto de 2025, referente ao decênio de 2012/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 046/2025

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal ao servidor que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor PAULO SÉRGIO GRELLA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR I/PROFESSOR DE MÚSICA, para a referência “F” do Quadro de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2025, referente ao período de 01/09/2019 a 01/08/2024.

Art. 2º Considerando a implementação tardia da progressão horizontal, fica concedido ao servidor o pagamento dos valores retroativos correspondentes ao período de atraso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Bandeira do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047/2025

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora WANDA LÚCIA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS I/SERVIÇOS GERAIS, para a referência “D” do Quadro de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2025, referente ao período de 03/08/2020 a 03/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Bandeira do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 294 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2025

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, para se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo nº 305, Centro, nos dias 01 de outubro de 2025, no horário das 11h às 17h, munida de **Atestado Médico Admisional**.

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação do Atestado Médico Admisional, implicará na desistência da candidata, podendo o Setor de Pessoal proceder com a convocação dos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

AGENTE DE SERVIÇO III – OPERÁRIO

CLASSIF.	CANDIDATO(A)
1º	LUIZ DONIZZET RODRIGUES
2º	ROBERTO DOS SANTOS
3º	ELIAS RODRIGUES DA SILVA
4º	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA

Bandeira do Sul, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

